

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E  
COMUNITÁRIO DE MATRIZ - DISTRITO  
DE IPUEIRAS para executar serviço  
de radiodifusão comunitária na  
cidade de Ipueiras, Estado do  
Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.138 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2010.